



Aviso

(N.º do Concurso: CON-202304)

Faz-se público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Agosto de 2023, e nos termos da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), alterada pela Lei n.º 18/2020, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 1/2023 e do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, se acha aberto o concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de saúde de 1.^a classe, 1.º escalão (área funcional laboratorial), da carreira de técnico superior de saúde, em regime de contrato administrativo de provimento do Instituto de Acção Social.

1. Tipo, prazo e validade

1.1 Trata-se do concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, circunscrito aos tabalhadores providos em regime de contrato administrativo de provimento do Instituto de Acção Social.

1.2 O prazo para a apresentação de candidaturas é de cinco dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

1.3 A validade do presente concurso esgota-se com o preenchimento da referida vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1 Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de saúde de 2.^a classe (área funcional laboratorial), em regime de contrato administrativo de provimento do Instituto de Acção Social, que reúnam as condições estipuladas na alínea 2) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), alterada pela Lei n.º 18/2020.

2.2 Documentos a apresentar:

- 2.2.1 Cópia do documento de identificação válido;
- 2.2.2 Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- 2.2.3 «Nota curricular para concurso» de modelo aprovado pela alínea 4) do n.º 1 do despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021;
- 2.2.4 Registo biográfico emitido pelo Serviço a que pertencem do qual conste, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, a avaliação do desempenho relevantes para a apresentação a concurso e a formação profissional.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.4 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na apresentação da candidatura.

3. Forma de admissão e local

A admissão é feita mediante o preenchimento da «Ficha de Inscrição em Concurso», aprovada pela alínea 3) do n.º 1 do despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021, a qual deve ser entregue, pessoalmente, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Instituto de Acção Social, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, em Macau.

4. Conteúdo funcional

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), alterada pela Lei n.º 18/2020, ao técnico superior de saúde de 1.ª classe são atribuídas as funções inerentes à categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe e ainda as seguintes funções:

- (1) Gerir, aprovisionar e manter os materiais e equipamentos;
- (2) Participar nas respectivas comissões de abertura e de selecção dos concursos;
- (3) Monitorizar os respectivos sistemas de informação e gestão das bases de dados.



5. Vencimento, condições de trabalho e regalias

O técnico superior de saúde de 1.^a classe, 1.º escalão, vence pelo índice 525, da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 2 do Anexo da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), alterada pela Lei n.º 18/2020.

As demais condições de trabalho e regalias obedecem aos critérios gerais e especiais do regime jurídico da função pública vigente e do regime da carreira de técnico superior de saúde.

6. Métodos de selecção

6.1 A selecção será efectuada mediante aplicação dos métodos de selecção a seguir discriminados, os quais são ponderados da seguinte forma:

- 6.1.1 Prova de conhecimentos: 50% do valor total;
- 6.1.2 Análise curricular: 50% do valor total.

6.2 A prova de conhecimentos visa avaliar as competências técnicas e/ou o nível de conhecimentos gerais ou específicos do candidato, exigíveis para o exercício de determinada função e revestirá a forma de uma prova escrita, sem consulta e terá a duração de duas horas, aferida numa escala de 100 valores pontuais.

6.3 Análise curricular (aferida numa escala de 100 valores pontuais) visa examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

- 6.3.1 Habilitações académicas – 20%;
- 6.3.2 Experiência profissional – 30%;
- 6.3.3 Avaliação do desempenho – 10%;
- 6.3.4 Formação profissional – 30%;
- 6.3.5 Trabalhos realizados (publicação de monografias, de comentários/textos da área laboratorial, e exposição oral em conferências ou palestras profissionais) – 10%.

7. Programa das provas

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- 7.1 Prova de conhecimentos – Prova Escrita



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

- 7.1.1 Sistema de acreditação e gestão de qualidade do laboratório;
- 7.1.2 Gestão da segurança no laboratório;
- 7.1.3 Técnicas de análise laboratorial.

7.2 Durante a prova escrita, é proibida a consulta de outros livros ou informações de referência, através de qualquer forma, nomeadamente o uso de produtos electrónicos.

8. Classificação final

Na classificação final adopta-se a escala de 0 a 100 valores. São excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.

9. Local de afixação das listas preliminar e final de candidatos, das listas classificativas e local, data e hora da realização da prova de conhecimentos

As listas e o local, data e hora da realização da prova de conhecimentos serão afixadas na Sede do Instituto de Acção Social, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, em Macau, bem como estarão disponíveis na página electrónica do Instituto de Acção Social, em <http://www.ias.gov.mo/>.

10. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), alterada pela Lei n.º 18/2020, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 1/2023 e do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

11. Júri

O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Ao Wang Tim, chefe de divisão (Instituto de Acção Social).

Vogais efectivos: Lao U Lei, técnica superior de saúde assessora principal (Serviços de Saúde); e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social


Wong Wai Man, técnica superior de saúde principal (Serviços de Saúde).

Vogais suplentes: Lau I Fan, técnica superior de saúde assessora principal (Serviços de Saúde); e

Lee Hin Chio, técnico superior de saúde assessor (Serviços de Saúde).

Instituto de Acção Social, aos 29 de Agosto de 2023.

O Presidente


Hon Wai